



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da Segunda Câmara

Ofício nº 13855/2025 - SEC/2ª Câmara

Belo Horizonte, 16 de junho de 2025.

Prezado Senhor,

Nos termos do despacho exarado Exmo. Sr. Exmo. Sr. Conselheiro em exercício Hamilton Coelho, Relator dos autos de **n. 1192102 – Denúncia**, em face do Processo Seletivo Simplificado – Edital n. 001/2025, deflagrado pela Prefeitura Municipal de Ibitiré, comunico-lhe que foi determinada a intimação de V. Sa., para que, **no prazo de cinco dias úteis**, cumpra as determinações elencadas nas alíneas “a” a “e” do mencionado despacho, quais sejam:

- a) adequar o instrumento convocatório, de forma a permitir a formação mínima em nível médio, na modalidade normal, para fins de habilitação ao magistério das séries iniciais do ensino fundamental, nos termos do art. 62 da Lei n.º 9.394/1996;
- b) alterar o teor do item 3.1.5 editalício, de forma que o candidato possa realizar mais de uma inscrição para cargo de nível médio;
- c) reabra o prazo para inscrição, de acordo com as alterações ora determinadas;
- d) comprove a publicidade da retificação do Edital n.º 001/2025, nos termos do Enunciado de Súmula TC n.º 116; e
- e) abstenha-se de homologar e realizar nomeações decorrentes do Processo Seletivo n.º 001/2025, antes de cumpridas as determinações acima elencadas.

Informo-lhe que o referido **processo é ELETRÔNICO**, podendo ser consultado e acompanhado por meio do sistema e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet, e ainda que a manifestação ou petições deverão ser subscritas por V. Sa. ou por procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 243 da Resolução nº 24, de 2023 (RITCEMG), **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE**, conforme determina a Portaria nº 38/Pres./2024, dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meios, respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que vier a ser encaminhado.

Atenciosamente,

Robson Eugênio Pires
Diretor
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Ao Senhor
Carlyle dos Passos Laia
Secretário Municipal de Educação